



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE

PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO
Processo n.º 1019911-72.2023 JUIZADO VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 27 dias do mês de JANUÁRIO do ano de 2025
nesta 1ª LUIZ ALVES LIMA, 2922

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de EXECUÇÃO

que MARCUS VIEIRA DE PAULA

move a ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS

pela qual procedemos A PRODUTOS E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos

"UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA BRASKOP, EM
BOM ESTADO, COM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 700,00 (SETECENTO
REAIS); UM TAPETADO DE LAVAR ROUPAS, EM BOM
ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
REFRIGERADOR EM BOM ESTADO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS);"

Feito(a) PENHORA E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS QUILHADA NOS LOMBOS

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificandô-lo eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO